## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

## PORTARIA N.º 789/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n° 449, de 1° de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 7 de maio de 2011, as atividades da Escola Infantil Auxiliadora Mater Baby, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n° 221, de 8 de fevereiro de 2012, situada na R. Noé da Paixão dos Santos, 568, B. Felipe Cláudio Sales, em Pedro Leopoldo.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.  $\mbox{SRE}-\mbox{Metropolitana}$  C

> Subsecretário de Articulação Educacional Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 14/05/2022